



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026 REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 182/2026

Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**

Tipo de Julgamento: **Menor Preço por Lote**

Orçamento Sigiloso: **Sim**

Data e Hora: 27 de maio às 09:00hrs

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Torna-se público que **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 92/2026 nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 4.457/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico **para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos servidores de diversas secretarias do Município de Dois Irmãos/RS** por meio de Sistema de Registro de Preços em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante deste edital.

1.2.O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa cujo o ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.4. Não poderão participar da presente licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si.

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#), estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



4.1. A proposta deverá ser inserida no sistema até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

4.2. O envio da proposta nos termos do disposto no **item 4.1** ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.
 - II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);
 - III. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.7. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.

4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on-line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

- I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;
- IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.

5.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.

5.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



5.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, que definido o prazo de disputa de 15 (quinze) minutos por item, acrescidos de 10 (dez) minutos randômicos.

5.8.1. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.9. Encerrado o prazo de que trata o item 0, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 0, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

5.10. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.

5.11. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. Empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
- II. Empresas brasileiras;
- III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.14. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6– FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de



sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>

6.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3 e 4.9, inciso I deste edital.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. O critério de julgamento das propostas será realizado em função do **MENOR PREÇO LOTE**, classificando-se em primeiro lugar aquela que estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço global.

6.5. Ainda que o preço global da proposta esteja dentro do limite de referência estabelecido, será **desclassificada** a licitante cujos preços unitários de quaisquer itens ou serviços componentes do objeto **ultrapassem os respectivos valores de referência individuais constantes do Quadro de Preços**. A verificação será realizada item a item, independentemente do somatório final.

6.6. A proposta final do licitante declarado vencedor, adequada ao último lance ofertado após a negociação, deverá ser encaminhada eletronicamente **no prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema, e, se necessário, com os documentos complementares.

6.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 6.4, a partir de solicitação fundamentada pela licitante.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- I. Contiverem vícios insanáveis;
- II. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. Apresentarem preços inexequíveis;
- IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 6.6.

6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.8, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 – FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.2.1. Habilitação Jurídica

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor, e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.2.2. Benefício da Lei 123/06

- a) A empresa que pretender obter tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, deverão necessariamente apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** e/ou **Declaração** que se enquadra como microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

7.2.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da **Receita Federal**, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Estadual** do domicílio da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Municipal** do domicílio da sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

7.2.4. Qualificação Econômica – Financeira

- a) Certidão negativa em Matéria **falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

7.3. Os documentos de habilitação disciplinados no item 7.2 deverão ser enviados em formato digital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, **no prazo de até 2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa.

7.4. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.



7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.8 Encerrado o prazo concedido para o envio da documentação complementar, e não havendo manifestação por parte da licitante, considerar-se-á encerrada a oportunidade de apresentação, resultando na sua inabilitação no presente certame.

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



8.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.8. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

8.9. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação fundamentada do fornecedor e aprovação da Administração Pública, observadas as seguintes condições:

- a) O reajuste será efetuado com base na variação acumulada do índice econômico, **IPCA/IBGE** considerando-se os últimos 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.
- b) A concessão do reajuste dependerá de manifestação formal e expressa da Administração Pública, após análise técnica e jurídica favorável da solicitação apresentada pelo fornecedor.

9 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

9.1. A formação do cadastro reserva será realizada após a fase de habilitação dos licitantes, em campo próprio no sistema.

9.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,



a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10 – EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

10.1 A forma de entrega dos produtos/serviços e suas condições de pagamento se dará em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preços.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao ato convocatório do pregão deverão ser realizados por forma eletrônica, **exclusivamente** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

11.2.1. Não serão conhecidos as impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como as encaminhadas por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento serão respondidos e disponibilizados aos interessados no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **exclusivamente** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

12.4.1. Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.



12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 0, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra (quando exigida);
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.6. Fraudar a licitação.

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar e;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 – PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ARP de forma digital, qual deverá ser realizada dentro do prazo de **5 (cinco) úteis** dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.12. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.13. O Município de Dois Irmãos reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

16.15. Integram este Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço.

16.16. O Edital e demais documentos pertinentes a esta licitação encontram-se à disposição na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site do Município <https://doisirmaos.atende.net/> e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, Rua Berlim, 240, Dois Irmãos/RS – Fone: (51) 3564-8800, durante o horário de expediente: segunda das 7 horas e 30 minutos às 18 horas e de terça a sexta-feira das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Dois Irmãos, 12 de maio de 2026.

AFONSO CARLOS
BASTIAN:441830
89034

Assinado de forma digital
por AFONSO CARLOS
BASTIAN:44183089034
Dados: 2026.05.12
11:25:46 -03'00'

Afonso Carlos Bastian
Secretário Municipal de Administração

Jerri Adriani
Meneghetti:9
7030708091

Assinado de forma digital
por Jerri Adriani
Meneghetti:97030708091
Dados: 2026.05.12
11:25:08 -03'00'

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos servidores de diversas secretarias do Município de Dois Irmãos/RS.

Os uniformes serão adquiridos conforme a necessidade das secretarias, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração.

Tabela estimativa dos itens:

LOTE	ITEM	QTDE	UND	PRODUTO
1	1	10	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, adequada para atividades administrativas e de campo. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contravento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao GG. 6 (seis) peças de cada tamanho. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo "Município de Dois Irmãos" Parte Frontal, lado direito, a inscrição: "Secretaria de Planejamento e Sustentabilidade". Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição " SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE ". Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.
	2	10	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, adequada para atividades administrativas e de campo. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contravento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao GG. 6 (seis) peças de cada tamanho. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo “Município de Dois Irmãos” Parte Frontal, lado direito, a inscrição: “Topografia”. Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição “TOPOGRAFIA”. Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.
3	10	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, COM FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS adequada para atividades de campo, à noite. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao GG. 6 (seis) peças de cada tamanho. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo “Município de Dois Irmãos” Parte Frontal, lado direito, a inscrição: “Dep. De Trânsito”. Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição “DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO”. Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.
4	10	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, COM FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS adequada para atividades de campo, à noite. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao GG. 6 (seis) peças de cada tamanho. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo "Município de Dois Irmãos" Parte Frontal, lado direito, a inscrição: "Fiscalização de Obras e Posturas". Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição " FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS ". Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.
5	30	Peça	Jaqueta confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, adequada para atividades administrativas e de campo. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao GG. 6 (seis) peças de cada tamanho. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo "Município de Dois Irmãos". No lado direito frontal, logo do Departamento de Meio Ambiente. Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição " MEIO AMBIENTE ". Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.
6	30	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, adequada para atividades administrativas e de campo. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao EXGG2. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo "Município de Dois Irmãos" Parte Frontal, lado direito, a inscrição: "Secretaria Municipal de Turismo e Cultura". Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição " SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA ". Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.
7	100	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, adequada para atividades administrativas e de campo. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao EXGG2. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo "Município de Dois Irmãos" Parte Frontal, lado direito, a inscrição: "Secretaria Municipal de Educação". Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição " SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ". Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva. Pedido Mínimo 20 unidades
8	10	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, COM FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS adequada para atividades de campo, à noite. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao GG. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo “Município de Dois Irmãos” Parte Frontal, lado direito, a inscrição: “Vigilância em Saúde”. Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição “VIGILÂNCIA EM SAÚDE”. Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.
9	20	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor azul escuro/marinho, adequada para atividades administrativas e de campo. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos P ao EXGG2. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo “Município de Dois Irmãos” Parte Frontal, lado direito, a inscrição: “DEPARTAMENTO DE TI”. Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição “DEPARTAMENTO DE TI. Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.
10	10	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, adequada para atividades administrativas e de campo. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao GG (empresa deverá enviar tabelas de medidas). A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação do logo da Saúde de Dois Irmãos. Na parte



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo "Dois Irmãos. Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE" e abaixo "MOTORISTA" . Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.
11	2	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, adequada para atividades administrativas e de campo. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contravento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao GG (empresa deverá enviar tabelas de medidas). A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação do logo da PIM. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo "Dois Irmãos. Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE" e abaixo "PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM" . Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.
12	5	Peça	Coletes Pretos Forrado em nylon médio com manta (enchimento) gramatura 100 ou 200, um bolso interno com zíper de nylon, dois bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper). Zíper frontal até o final da gola. Logo Município e identificação de "Topografia" Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande.
13	5	Peça	Coletes Pretos Forrado em nylon médio com manta (enchimento) gramatura 100 ou 200, um bolso interno com zíper de nylon, dois bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper). Zíper frontal até o final da gola. Logo Município e identificação de "Departamento de Trânsito" Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



	14	5	Peça	Coletes Pretos Forrado em nylon médio com manta (enchimento) gramatura 100 ou 200, um bolso interno com zíper de nylon, dois bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper). Zíper frontal até o final da gola. Logo Município e identificação de "Fiscalização de Obras e Posturas" Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande.
	15	100	Peça	Coletes Pretos Forrado em nylon médio com manta (enchimento) gramatura 100 ou 200, um bolso interno com zíper de nylon, dois bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper). Zíper frontal até o final da gola. Logo Município e identificação do setor "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande. Tamanhos PP ao EXGG2; Pedido Mínimo 20 unidades
	16	4	Peça	Coletes Pretos Forrado em nylon médio com manta (enchimento) gramatura 100 ou 200, um bolso interno com zíper de nylon, dois bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper). Zíper frontal até o final da gola. Logo Município e identificação de "Vigilância em Saúde" Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" .
	17	6	Peça	Coletes na cor azul escuro/marinho forrado em nylon médio com manta (enchimento) gramatura 100 ou 200, um bolso interno com zíper de nylon, dois bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper). Zíper frontal até o final da gola. Logo Município e identificação de "DEPARTAMENTO DE TI" . Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande "DEPARTAMENTO DE TI" . Tamanhos P ao EXGG2.
2	1	12	Peça	Camiseta preto polo manga curta e manga longa, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de "Topografia" . Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande.
	2	12	Peça	Camiseta preto polo manga curta e manga longa, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de "Departamento de Trânsito" . Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande.
	3	12	Peça	Camiseta preto polo manga curta e manga longa, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de "Fiscalização de Obras e Posturas" . Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande.
	4	12	Peça	Camiseta preto polo manga curta e manga longa, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de "Secretaria de Planejamento e Sustentabilidade" .



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande.
5	80	Peça	Camiseta confeccionada em malha PV (poliéster com viscose), com composição aproximada de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m ² , assegurando conforto, resistência e boa respirabilidade, adequada para uso contínuo como uniforme institucional. A peça deverá ser na cor verde musgo, tamanhos P ao GG, com gola redonda, mangas curtas e acabamento em barra, contendo costuras firmes e reforçadas nos pontos de maior tensão. 20 (vinte) peças de cada tamanho. Deverá conter as seguintes personalizações em serigrafia, conforme identidade visual institucional: Manga direita: Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; Manga esquerda: Bandeira do Município de Dois Irmãos; Frente – lado direito: Brasão do Município de Dois Irmãos; Frente – lado esquerdo: Logomarca do Departamento de Meio Ambiente; Costas: inscrição “ MEIO AMBIENTE ” em letras maiúsculas e, logo abaixo, a inscrição “Município de Dois Irmãos”. A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico, antes da produção definitiva.
6	80	Peça	Camiseta tipo polo confeccionada em malha PV (poliéster com viscose), composta aproximadamente por 67% poliéster e 33% viscose, garantindo conforto térmico, boa durabilidade, maciez ao toque e fácil manutenção. Possui gramatura mínima de 160g/m ² , proporcionando resistência adequada para uso diário como uniforme funcional, sem comprometer a leveza e a respirabilidade. A peça deverá ser na cor verde musgo, tamanhos P ao GG, com gola polo, com fechamento frontal por botões resistentes e costurados de forma reforçada. Tecido com resistência a lavagens sucessivas, baixa propensão a amassar e secagem rápida. 20 (vinte) peças de cada tamanho. Deverá conter as seguintes personalizações em bordado alo relevo, conforme identidade visual institucional: Manga direita: Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; Manga esquerda: Bandeira do Município de Dois Irmãos; Frente – lado direito: Brasão do Município de Dois Irmãos; Frente – lado esquerdo: Logomarca do Departamento de Meio Ambiente. Costas: inscrição “ FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL ” em letras maiúsculas. A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico, antes da produção definitiva.
7	80	Peça	Camiseta tipo Baby look confeccionada em malha PV (poliéster com viscose), com composição aproximada de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m ² , assegurando conforto, resistência e boa respirabilidade, adequada para uso contínuo como uniforme institucional. A peça deverá ser na cor verde musgo, tamanhos P ao GG, com gola redonda, mangas curtas e acabamento em barra, contendo costuras firmes e reforçadas nos pontos de maior tensão. 20 (vinte) peças de cada tamanho.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			Deverá conter as seguintes personalizações em serigrafia, conforme identidade visual institucional: Manga direita: Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; Manga esquerda: Bandeira do Município de Dois Irmãos; Frente – lado direito: Brasão do Município de Dois Irmãos; Frente – lado esquerdo: Logomarca do Departamento de Meio Ambiente; Costas: inscrição “ MEIO AMBIENTE ” em letras maiúsculas e, logo abaixo, a inscrição “Município de Dois Irmãos”. A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico, antes da produção definitiva.
8	150	Peça	Camiseta para uso como uniforme institucional, confeccionada em malha PV (poliéster com viscose), com composição aproximada de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m ² , adequada para uso diário, com boa durabilidade, conforto térmico e resistência a lavagens frequentes. O material deverá apresentar bom acabamento, costuras reforçadas e modelagem adequada para uso profissional. Os tamanhos deverão contemplar do P ao GG, conforme tabela de medidas padrão do fabricante. As cores, estampas, posicionamento das artes e demais elementos visuais serão definidos posteriormente pela contratante. A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.
9	120	Peça	Camisetas destinadas à doação institucional, confeccionadas em malha PV (poliéster com viscose), com composição aproximada de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m ² , para uso diário. As peças deverão apresentar bom acabamento, costuras reforçadas e durabilidade compatível com a finalidade a que se destinam. Os tamanhos deverão contemplar do P ao GG, conforme padrão do fabricante. 30 (trinta) peças de cada tamanho. As cores, estampas, arte gráfica e posicionamento das aplicações serão definidos posteriormente pela instituição. A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.
10	120	Peça	Camisetas tipo Baby Look destinadas à doação institucional, confeccionadas em malha PV (poliéster com viscose), com composição aproximada de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m ² , para uso diário. As peças deverão apresentar bom acabamento, costuras reforçadas e durabilidade compatível com a finalidade a que se destinam. Os tamanhos deverão contemplar do P ao GG, conforme padrão do fabricante. 30 (trinta) peças de cada tamanho. As cores, estampas, arte gráfica e posicionamento das aplicações serão definidos posteriormente pela instituição. A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.
11	80	Peça	Camiseta tipo Baby Look Polo confeccionada em malha PV (poliéster com viscose), composta aproximadamente por 67% poliéster e 33% viscose, garantindo conforto térmico, boa durabilidade, maciez ao toque e fácil manutenção. Possui gramatura mínima de 160g/m ² , proporcionando resistência adequada para uso diário como uniforme funcional, sem comprometer a leveza e a respirabilidade. A peça deverá ser na cor verde musgo, tamanhos P ao GG, com gola polo, com fechamento frontal por botões resistentes e costurados de forma reforçada. Tecido com resistência a lavagens sucessivas, baixa propensão a amassar e secagem rápida. 20 (vinte) peças de cada tamanho. Deverá conter as seguintes personalizações em bordado, conforme identidade visual institucional: Manga direita: Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; Manga esquerda: Bandeira do Município de Dois Irmãos; Frente – lado direito: Brasão do Município de Dois Irmãos; Frente – lado esquerdo: Logomarca do Departamento de Meio Ambiente. Costas: inscrição “ MEIO AMBIENTE ” em letras maiúsculas. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.
12	100	Peça	Camiseta preta polo manga curta, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de “ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ”. Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande. Tamanhos PP ao EXGG2; Pedido Mínimo 20 unidades
13	100	Peça	Camiseta preta polo manga longa , aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de “ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ”. Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande. Tamanhos PP ao EXGG2; Pedido Mínimo 20 unidades
14	2000	Peça	CAMISETA PERSONALIZADA COM SERIGRAFIA (FRENTE, COSTAS E MANGAS) Camiseta ou baby look, conforme demanda da Administração; Manga curta; Gola redonda; Material: Tecido em poliviscose, composto por: 67% poliéster e 33% viscose Gramatura compatível com uso institucional, garantindo conforto térmico e durabilidade; Tecido com toque macio, boa respirabilidade e resistência a lavagens. A CAMISETA PODERÁ SER CONFECCIONADA EM QUALQUER COR, conforme solicitação da Administração no momento do pedido.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			Personalização (Serigrafia): Aplicação de impressão por serigrafia (silk screen) ou técnica equivalente de alta durabilidade; Impressão poderá ser feita nos seguintes locais: Frente; Costas; Manga direita; Manga esquerda; A arte será a critério da administração, SEM LIMITE DE TAMANHO OU DE CORES. As cores da estampa deverão apresentar boa cobertura, nitidez e resistência ao desgaste e lavagens; A arte final será fornecida pela Administração EM FORMATO IMAGEM OU PDF E QUALQUER PROCESSO NECESSÁRIO À BOA IMPRESSÃO É SE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR (VETORIZAÇÃO E AFINS) Tamanhos: O fornecedor deverá disponibilizar grade completa oficial, contemplando: Infantil: 6, 8, 10, 12, 14 e 16; Adulto: PP, P, M, G, GG, EXGG e EXGG2. Requisitos adicionais: As peças deverão apresentar bom acabamento, sem costuras tortas, falhas, manchas ou defeitos; As estampas não poderão apresentar desbotamento precoce, rachaduras ou falhas de impressão; As costuras deverão ser reforçadas, especialmente em gola e mangas; O fornecedor deverá garantir padronização dos tamanhos conforme tabela apresentada; As camisetas deverão ser entregues devidamente embaladas; A Administração poderá solicitar amostra prévia para aprovação; O pedido poderá ser realizado tanto no modelo camiseta tradicional quanto baby look, conforme necessidade. Pedido Mínimo 20 unidades
15	50	Peça	Camiseta preto polo manga curta e manga longa, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de "Secretaria de Turismo e Cultura". Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande. Tamanhos do P ao EXG
16	30	Peça	Camiseta tipo Baby look confeccionada em malha PV (poliéster com viscose), com composição aproximada de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m², assegurando conforto, resistência e boa respirabilidade, adequada para uso contínuo como uniforme institucional. A peça deverá ser na cor preta, tamanhos P ao GG, com gola redonda, mangas curtas e acabamento em barra, contendo costuras firmes e reforçadas nos pontos de maior tensão. Deverá conter as seguintes personalizações em serigrafia, conforme identidade visual institucional: Manga direita: Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; Manga esquerda: Bandeira do Município de Dois Irmãos; Frente – lado direito: Brasão do Município de Dois Irmãos; Frente – lado esquerdo: Logomarca do Departamento de Turismo e Cultura; Costas: inscrição "TURISMO E CULTURA" em letras maiúsculas e, logo abaixo, a inscrição "Município de Dois Irmãos". A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ou bordado, sem



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico, antes da produção definitiva.
17	350	Peça	Camisetas, gola redonda, manga curta, em malha poliéster Dry-Fit, coloridas, com estampada total sublimada no peito, costas e mangas. adequada para uso diário, com boa durabilidade, conforto térmico e resistência a lavagens frequentes. O material deverá apresentar bom acabamento, costuras reforçadas e modelagem adequada para uso profissional. Os tamanhos deverão contemplar do P ao EXG2, conforme tabela de medidas padrão do fabricante. As cores, estampas, posicionamento das artes e demais elementos visuais serão definidos posteriormente pela contratante. A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico antes da produção definitiva.
18	6	Peça	Camiseta preto polo manga curta, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de “ Vigilância Sanitária ”. Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande “ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ”
19	30	Peça	Camiseta confeccionada em malha PV (poliéster com viscose), com composição aproximada de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m ² , assegurando conforto, resistência e boa respirabilidade, adequada para uso contínuo como uniforme institucional. A peça deverá ser na cor verde musgo, tamanhos P ao GG, com gola redonda, mangas curtas e acabamento em barra, contendo costuras firmes e reforçadas nos pontos de maior tensão. Deverá conter as seguintes personalizações em serigrafia, conforme identidade visual institucional: Manga direita: Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; Manga esquerda: Bandeira do Município de Dois Irmãos; Frente –lado direito: Brasão do Município de Dois Irmãos; Frente – lado esquerdo: Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde; Costas: inscrição “ VIGILÂNCIA EM SAÚDE ” em letras maiúsculas e, logo abaixo, a inscrição “Município de Dois Irmãos”. A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico, antes da produção definitiva.
20	30	Peça	Camiseta na cor azul escuro/marinho polo manga curta e manga longa, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de “ DEPARTAMENTO DE TI ”. Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande. “ DEPARTAMENTO DE TI ”. Tamanhos P ao EXGG2;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



	21	30	Peça	Camiseta confeccionada em malha PV (poliéster com viscose), com composição aproximada de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m ² , assegurando conforto, resistência e boa respirabilidade, adequada para uso contínuo como uniforme institucional. A peça deverá ser na cor azul escuro/marinho, tamanhos P ao EXGG2, com gola redonda, mangas curtas e acabamento em barra, contendo costuras firmes e reforçadas nos pontos de maior tensão. Deverá conter as seguintes personalizações em serigrafia, conforme identidade visual institucional: Frente - lado direito: Brasão do Município de Dois Irmãos com a inscrição abaixo "Município de Dois Irmãos"; Frente - lado esquerdo: identificação DEPARTAMENTO DE TI ; Costas: inscrição "DEPARTAMENTO DE TI" em letras maiúsculas e, logo abaixo, a inscrição "chamados@doisirmaos.rs.gov.br". A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico, antes da produção definitiva.
	22	32	Peça	Camiseta preto polo manga curta e manga longa, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e Saúde de Dois Irmãos, identificação em escrito de "SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE" e "RECEPÇÃO" . Tamanhos PP ao GG (empresa deverá enviar tabelas de medidas). Brasão do município na parte frontal, lado direito, logo da saúde de Dois Irmãos no lado esquerdo. Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE" e abaixo "RECEPÇÃO" .
	23	14	Peça	Camiseta preto polo manga curta, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e Saúde de Dois Irmãos, identificação em escrito de "SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE" e "MOTORISTA" . Tamanhos PP ao GG (empresa deverá enviar tabelas de medidas). Brasão do município na parte frontal, lado direito, logo da saúde de Dois Irmãos no lado esquerdo. Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE" e abaixo "MOTORISTA" .
	24	15	Peça	Camiseta preto polo manga curta, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e Saúde de Dois Irmãos, identificação em escrito de "SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE" . Tamanhos PP ao GG (empresa deverá enviar tabelas de medidas). Brasão do município na parte frontal, lado direito, logo da saúde de Dois Irmãos no lado esquerdo. Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE" .
3	1	50	Peça	Calça "Cargo Tática" com vários bolsos. Logo município. Bandeiras do Brasil e Rio Grande do Sul. Vários tamanhos.
	2	40	Peça	Calça comprida confeccionada em brim ou sarja, com composição em algodão ou mista (algodão/poliéster), resistente e adequada para uso profissional. Modelo com corte reto, cós com elástico, sem fechamento por zíper ou botão. Possuir no mínimo 02 bolsos frontais tipo faca e 02 bolsos traseiros embutidos ou chapados, com costuras reforçadas. Deve apresentar boa durabilidade, resistente à lavagem, baixo encolhimento e conforto ao usuário. Cor: preta. Tamanhos: do P ao GG. Aplicação do logotipo do



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



3	70	Peça	Departamento de Meio Ambiente no lado direito da parte frontal, próximo ao bolso, conforme padrão a ser fornecido pelo contratante. A arte gráfica em serigrafia será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.
			Calça comprida confeccionada em brim ou sarja, com composição em algodão ou mista (algodão/poliéster), resistente e adequada para uso profissional. Modelo com corte reto, cós com elástico, sem fechamento por zíper ou botão. Possuir no mínimo 02 bolsos frontais tipo faca e 02 bolsos traseiros embutidos ou chapados, com costuras reforçadas. Deve apresentar boa durabilidade, resistente à lavagem, baixo encolhimento e conforto ao usuário. Cor: cinza. Tamanhos: do P ao GG. Aplicação do logotipo do Departamento de Meio Ambiente no lado direito da parte frontal, próximo ao bolso, conforme padrão a ser fornecido pelo contratante. A arte gráfica em serigrafia será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.
			Boné preto com logo do município e identificação em escrito "Secretaria de Planejamento e Sustentabilidade" .
4	1	20	Peça
	2	50	Peça
	3	15	Peça



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			personalização: Frente: bordado com o logo do Departamento de Meio Ambiente Parte traseira: bordado em alto relevo com a inscrição "MEIO AMBIENTE" . A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.
4	20	Peça	Boné tradicional tecido resistente (algodão, poliéster ou misto), de fácil limpeza, 6 gomos, aba curvada, com reforço interno. Ajuste regulável (velcro, fivela ou plástico). Faixa interna absorvente e ilhós para ventilação. Cor preta. Tamanho único. Costuras reforçadas, superfície adequada para aplicação de logomarca em bordado. Será com a seguinte personalização: Frente: bordado com o logo do Município. Parte traseira: bordado em alto relevo com a inscrição "TURISMO E CULTURA" . A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.

O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de uniformes aos servidores vinculados às diversas Secretarias, Departamentos e Setores da Administração Municipal, cujas atividades são desempenhadas tanto em atendimento interno quanto em serviços externos, operacionais e de campo.

A utilização de uniformes institucionais mostra-se essencial para a adequada identificação funcional dos servidores públicos, conferindo maior segurança, organização, padronização e credibilidade às atividades desenvolvidas perante a comunidade, além de facilitar a distinção entre agentes públicos e terceiros durante a execução dos serviços.

Ademais, a padronização visual contribui significativamente para o fortalecimento da identidade institucional do Município, promovendo maior profissionalismo, uniformidade e melhor apresentação dos servidores no exercício de suas funções.

Ressalta-se, ainda, que os uniformes atualmente disponíveis se encontram desgastados em razão do uso contínuo, apresentando comprometimento de sua funcionalidade, conforto e condições adequadas de conservação, o que inviabiliza sua utilização apropriada no desempenho das atividades diárias. Importante destacar que diversas funções exercidas pelos servidores municipais demandam vestimentas específicas e adequadas às características das atividades desenvolvidas, especialmente aquelas realizadas em ambiente externo, operacional ou em condições que exigem maior visibilidade, proteção e conforto térmico, visando assegurar melhores condições de trabalho, segurança e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, tendo como objetivo proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores municipais, garantir a identificação



institucional dos agentes públicos e contribuir para a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

A modalidade sugerida para a presente contratação é o Pregão, na sua forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes institucionais destinados aos servidores das diversas Secretarias, Departamentos e Setores da Administração Municipal, visando atender às demandas operacionais e administrativas dos serviços públicos municipais.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado dos itens, de acordo com a necessidade da Administração, ao longo da vigência da ata, conferindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando aquisições desnecessárias ou formação de estoques excessivos.

Os uniformes serão compostos por diferentes peças de vestuário, tais como jaquetas impermeáveis, coletes, camisetas (polo e sociais), calças táticas e bonés, devidamente padronizados com a identidade visual do Município e identificação dos respectivos setores. As peças deverão atender às exigências de qualidade, durabilidade e conforto, sendo confeccionadas com materiais adequados às atividades desempenhadas, especialmente aquelas realizadas em ambiente externo, sujeitas a intempéries e variações climáticas, bem como atividades noturnas, quando aplicável.

A padronização visual contemplará a aplicação do brasão oficial do Município, identificação institucional e dos setores, além de elementos complementares, como bandeiras e faixas refletivas, quando necessário, devendo todos os elementos ser executados preferencialmente em bordado, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A solução proposta visa garantir a adequada identificação dos servidores, melhorar as condições de trabalho, promover a segurança nas atividades desenvolvidas e assegurar a uniformidade visual institucional, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade, conforto e adequação às atividades desempenhadas pelos servidores.

Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais compatíveis com o uso em atividades administrativas e, especialmente, em atividades de campo, devendo apresentar resistência ao desgaste, boa ergonomia, conforto térmico e acabamento adequado, sem prejuízo à mobilidade dos usuários.

Todas as peças deverão ser fornecidas na cor e modelo especificados, respeitando rigorosamente o padrão de identidade visual institucional do Município, incluindo a correta aplicação do brasão oficial, inscrições, bandeiras e demais elementos gráficos, conforme layouts e ilustrações disponibilizados pela Administração.

A aplicação do brasão do Município, bem como das demais identificações institucionais, deverá ser realizada exclusivamente por meio de bordado de alta qualidade, sendo vedada a utilização de estampas, adesivos ou quaisquer técnicas que comprometam a durabilidade e a fidelidade visual dos elementos.



A contratada deverá utilizar, obrigatoriamente, a arte oficial fornecida pela Administração, sendo vedadas quaisquer alterações de layout, proporção, tipografia ou cores, devendo, ainda, submeter previamente à aprovação da contratante amostra de cada item, em formato físico e/ou digital, antes do início da produção em escala.

EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estipulado, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga e descarga dos produtos.

Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência e no edital de licitação. Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades nos produtos entregues, a empresa contratada deverá proceder à substituição dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

As peças deverão apresentar acabamento de qualidade, sem fios soltos, falhas de costura, desalinhamentos ou defeitos aparentes, devendo os zíperes, botões, elásticos e demais componentes possuir resistência compatível com o uso contínuo. Os tamanhos deverão atender à grade solicitada (PP ao GG ou superior, quando necessário), garantindo adequado ajuste aos usuários, devendo a contratada assegurar a substituição de peças que não apresentem conformidade com as medidas fornecidas.

Nos casos aplicáveis, especialmente para peças destinadas a atividades externas e noturnas, deverão ser observados requisitos adicionais, como impermeabilidade, presença de elementos refletivos e resistência a intempéries.

A entrega dos itens deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. A contratada deverá garantir a substituição, sem ônus adicional, de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, divergência em relação às especificações ou desconformidade com as amostras previamente aprovadas.

Adicionalmente, a contratada deverá apresentar, previamente ao início da produção em escala, amostras dos itens a serem fornecidos, para fins de análise e aprovação pela Administração. As amostras deverão ser apresentadas tanto em formato digital (imagens detalhadas das peças, incluindo bordados, cores e acabamentos) quanto em formato físico, quando solicitado, devendo refletir fielmente o produto final a ser entregue. O prazo para apresentação das amostras será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal da Administração.

A Administração poderá reprovar, total ou parcialmente, as amostras apresentadas, caso estas não atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade ou identidade visual estabelecidos, devendo a contratada proceder às adequações necessárias e reapresentar as amostras, no prazo a ser definido pela contratante. A aprovação das amostras não exime a contratada da responsabilidade quanto à qualidade final dos produtos fornecidos, devendo os itens entregues manter total conformidade com as amostras aprovadas.

O prazo para entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, podendo a Administração estabelecer prazos inferiores conforme a urgência da demanda.

A entrega deverá ocorrer no Município de Dois Irmãos/RS, em local a ser indicado pela Secretaria solicitante no momento da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.



Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso, acompanhados, quando aplicável, de documentação técnica pertinente.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A fiscalização do recebimento dos materiais decorrentes da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor designado na respectiva Nota de Empenho, conforme indicação da Secretaria requisitante

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal pela empresa fornecedora, após a efetiva entrega dos materiais e o devido atesto do fiscal responsável pelo recebimento.

Após a conferência dos produtos entregues e verificada a conformidade com as especificações estabelecidas, o processo será encaminhado para os procedimentos administrativos de liquidação e pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade adequada, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta apresentada deverá contemplar todos os requisitos exigidos, incluindo características dos materiais, padrões de qualidade, personalização, prazos e demais condições previstas.

Como condição para a contratação, o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de análise e aprovação pela Administração.

A avaliação das amostras considerará, dentre outros aspectos:

- Conformidade com as especificações técnicas;
- Qualidade dos materiais e acabamento;
- Fidelidade na aplicação do brasão, inscrições e demais elementos gráficos;
- Adequação dos tamanhos e modelagem;
- Resistência e funcionalidade dos componentes (zíperes, costuras, elásticos, etc.).

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como a reprovação destas pela Administração, implicará na desclassificação do fornecedor, sendo convocado o próximo colocado, observada a ordem de classificação.

A aprovação das amostras constitui condição indispensável para a contratação, não eximindo a contratada da obrigação de manter o mesmo padrão de qualidade nos itens a serem fornecidos ao longo da execução contratual.

Poderão ser solicitadas, ainda, informações complementares, catálogos técnicos ou fichas dos materiais, com o objetivo de subsidiar a análise da proposta apresentada.

ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A análise da pesquisa mercadológica demonstra que o valor estimado para a contratação se encontra em estrita consonância com os parâmetros de mercado. Em observância à faculdade conferida pelo art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública opta pelo caráter sigiloso do orçamento estimativo. Esta medida visa resguardar o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, uma vez que induz os licitantes a elaborarem suas ofertas com base em seus custos operacionais reais e estrutura de eficiência própria, sem a influência de um teto financeiro pré-divulgado. Dessa forma, promove-se uma competição autêntica que



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



fomenta a disputa pelo menor preço e a maximização da vantajosidade para o Erário, mitigando o risco de adequação artificial das propostas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Registro de Preços, não há necessidade de indicação de dotação orçamentária.

Dois Irmãos, 08 de maio de 2026.

Felipe Biancamano Meira
Auxiliar Administrativo
Matrícula 907490-01

Joceline Mausolff Grübel
Chefe do Departamento de TI
Matrícula 2421-1

Maicon Aurélio Agostini
Auxiliar de Administração
Matrícula N° 908106-1

Luiz Felipe dos Santos Dias
Chefe do Departamento de Turismo
Matrícula 908085-1

Bruna Meurer
Auxiliar de Administração
Matrícula 3513-1

Kássia Reichert Hoch Martins
Chefe de Departamento Administrativo da Saúde
Matrícula 3395-1



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



ANEXOS

CAMISETA POLO PRETA
MANGA LONGA



DETALHES FRENTE



Nome do setor
lado direito

Brasão do Município
e nome abaixo
lado esquerdo

DETALHES COSTAS



Nome do setor nas costas,
centralizado e grande

ESPECIFICAÇÕES

- Camiseta polo manga longa na cor preta.
- Confeccionada em malha polo piquet.
- Composição aproximada: 50% algodão e 50% poliéster.
- Gola e punhos em ribana.
- Abertura frontal com 2 a 3 botões.
- Costuras reforçadas para maior durabilidade.

CAMISETA POLO PRETA
MANGA CURTA



DETALHES FRENTE



Nome do setor
lado direito

Brasão do Município
e nome abaixo
lado esquerdo

DETALHES COSTAS



Nome do setor nas costas,
centralizado e grande

ESPECIFICAÇÕES

- Camiseta polo manga curta na cor preta.
- Confeccionada em malha polo piquet.
- Composição aproximada: 50% algodão e 50% poliéster.
- Gola e punhos em ribana.
- Abertura frontal com 2 a 3 botões.
- Costuras reforçadas para maior durabilidade.

CAMISETA POLO PRETA
MANGA LONGA



DETALHES FRENTE



Nome do setor
lado direito

Brasão do Município
e nome abaixo
lado esquerdo

DETALHES COSTAS



Nome do setor nas costas,
centralizado e grande

ESPECIFICAÇÕES

- Camiseta polo manga longa na cor preta.
- Confeccionada em malha polo piquet.
- Composição aproximada: 50% algodão e 50% poliéster.
- Gola e punhos em ribana.
- Abertura frontal com 2 a 3 botões.
- Costuras reforçadas para maior durabilidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



COLETE PRETO

ESPECIFICAÇÕES

- Confeccionado em nylon médio forrado com manta (enchimento) gramatura 100 ou 200.
- Um bolso interno com zíper de nylon.
- Dois bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper).
- Zíper frontal até o final da gola.
- Logo Município e identificação de "Topografia".



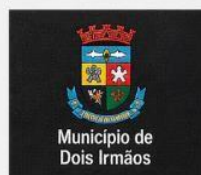
DETALHES



Bolso interno com zíper de nylon.



Bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper).



Logo do Município bordado e nome do município abaixo do brasão.

INFORMAÇÕES GERAIS



CONFORTO

Forro com manta que proporciona conforto térmico.



DURABILIDADE

Tecido e acabamentos de alta qualidade para uso diário.



FUNCIONALIDADE

Bolsos estratégicos e zíper frontal robusto.



BORDADO

Todos os logos e textos serão executados em bordado.

Observação: Todos os bordados deverão seguir a arte oficial do Município de Dois Irmãos. A contratada deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção.

POSICIONAMENTO



BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

Todas as aplicações deverão utilizar exclusivamente o brasão oficial fornecido pela Administração.

CALÇA CARGO TÁTICA PRETA

FRENTE



LATERAL DIREITA



COSTAS



DETALHES



Logo do município bordado.



Bandeiras do Brasil e do Rio Grande do Sul bordadas no bolso lateral direito.



Vários bolsos funcionais com aba e fechamento em velcro ou zíper.



Tecido resistente, reforçado e de alta durabilidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



DETALHES

- FECHAMENTO COM ZÍPER RESISTENTE E PROTETOR DE SEGURANÇA
- CAPUZ REMOVÍVEL COM ZÍPER E BOTÕES
- PUNHOS EM ELÁSTICO REFORÇADO E MALHA CANELADA
- BARRA INFERIOR EM ELÁSTICO REFORÇADO E MALHA CANELADA
- BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS COM ZÍPER
- BOLSO INTERNO PARA OBJETOS E DOCUMENTOS

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- JAQUETA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER.
- COR: PRETA.
- FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER RESISTENTE, COMPLEMENTADO POR BOTÕES DE SEGURANÇA.
- PUNHOS E BARRA INFERIOR COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REFORÇADO E MALHA CANELADA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE AO CORPO E CONFORTO TÉRMICO E PROTEÇÃO CONTRA VENTO E CHUVA SEM COMPROMETER A MOBILIDADE.
- BOLSOS FUNCIONAIS LATERAIS E FRONTAIS COM ZÍPER E BOLSO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO SEGURO DE OBJETOS E DOCUMENTOS.
- CAPUZ REMOVÍVEL.
- BORDADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES BORDADAS NAS MANGAS, FRENTE E NAS COSTAS EM PARTE FRONTAL E TRASEIRA NAS COSTAS.

BORDADOS (TODOS EM BORDADO)

MANGA DIREITA
BANDEIRA DO RIO GRANDE DO SUL (COSTAS DO ESTADO)

FRENTE ESQUERDA
BRASÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS COM INSCRIÇÃO ABAIXO: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

MANGA ESQUERDA
BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
FRENTE DIREITA
INSCRIÇÃO: "SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA"

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
COSTAS (CENTRALIZADO E GRANDE)
INSCRIÇÃO: "SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA"

INFORMAÇÕES GERAIS

- TECIDO: 100% POLIÉSTER IMPERMEÁVEL
- COR: PRETA
- CAPUZ REMOVÍVEL COM ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO
- BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS COM ZÍPER
- BOLSO INTERNO PARA OBJETOS E DOCUMENTOS
- ACABAMENTO EM ELÁSTICO REFORÇADO / MALHA CANELADA
- BORDADOS DE ALTA QUALIDADE

IMPERMEÁVEL
PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E VENTO

CONFORTO TÉRMICO
ISOLAMENTO CONTRA FRIO

DURABILIDADE
MATERIAIS RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE

MOBILIDADE
DESIGN QUE NÃO LIMITA OS MOVIMENTOS

JAQUETAS IMPERMEÁVEIS

1. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE



CARACTERÍSTICAS

- Tecido 100% poliéster impermeável
- Capuz removível
- Fechamento frontal com zíper e botões de segurança
- Punhos e barra com elástico/malha canelada
- Bolsos laterais e frontais
- Bolso interno
- Bordados de alta qualidade

2. TOPOGRAFIA



CARACTERÍSTICAS

- Tecido 100% poliéster impermeável
- Capuz removível
- Fechamento frontal com zíper e botões de segurança
- Punhos e barra com elástico/malha canelada
- Bolsos laterais e frontais
- Bolso interno
- Bordados de alta qualidade

3. DEP. DE TRÂNSITO (COM FAIXAS REFLETIVAS)



CARACTERÍSTICAS

- Tecido 100% poliéster impermeável
- Capuz removível
- Fechamento frontal com zíper e botões de segurança
- Punhos e barra com elástico/malha canelada
- Bolsos laterais e frontais
- Bolso interno
- Faixas brancas refletivas
- Bordados de alta qualidade

4. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS (COM FAIXAS REFLETIVAS)



CARACTERÍSTICAS

- Tecido 100% poliéster impermeável
- Capuz removível
- Fechamento frontal com zíper e botões de segurança
- Punhos e barra com elástico/malha canelada
- Bolsos laterais e frontais
- Bolso interno
- Faixas brancas refletivas
- Bordados de alta qualidade

MOSTRA E APROVAÇÃO

Contratada deverá encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, (formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



COLETE PRETO

ESPECIFICAÇÕES

- Confeccionado em nylon médio forrado com manta (enchimento) gramatura 100 ou 200.
- Um bolso interno com zíper de nylon.
- Dois bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper).
- Zíper frontal até o final da gola.
- Logo Município e identificação do setor "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
- Brásio na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão.
- Nome do setor nas costas, centralizado e grande.

FRENTE



COSTAS



DETALHES



Bolso interno com zíper de nylon.



Bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper).



Logo do Município bordado e nome do município abaixo do brasão.

POSICIONAMENTO



BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

Todas as aplicações deverão utilizar exclusivamente o brasão oficial fornecido pela Administração.

INFORMAÇÕES GERAIS



CONFORTO

Forro com manta que proporciona conforto térmico.



DURABILIDADE

Tecido e acabamentos de alta qualidade para uso diário.



FUNCIONALIDADE

Bolsos estratégicos e zíper frontal robusto.



BORDADO

Todos os logos e textos serão executados em bordado.

Observação: Todos os bordados deverão seguir a arte oficial do Município de Dois Irmãos. A contratada deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção.



DETALHES



Fechamento com zíper resistente e botões de segurança.



Capuz removível com zíper e botões.



Punhos em elástico reforçado / malha canalada.



Borda inferior em elástico reforçado / malha canalada.



Bolsos laterais e frontais com zíper.



Bolso interno para objetos e documentos.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster.
- Cor: preta.
- Fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança.
- Punhos e barra inferior com acabamento em elástico reforçado sob malha canalada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade.
- Bolsos funcionais laterais e frontais com zíper e bolso interno para armazenamento seguro de objetos e documentos.
- Capuz removível.
- Bordados conforme especificações: bandeiras nas mangas, brasão e inscrições na parte frontal e inscrição nas costas.

BORDADOS (TODOS EM BORDADO)



Manga direita: Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul.



Costas: Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos com inscrição: "Município de Dois Irmãos".



Manga esquerda: Bandeira do Município de Dois Irmãos.

Secretaria Municipal de Educação

Fronte direita: Inscrição: "Secretaria Municipal de Educação".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Costas (parte superior centralizada): Inscrição: "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".

INFORMAÇÕES GERAIS



Tecido: 100% poliéster impermeável



Cor: preta



Capuz removível com zíper e botões de pressão



Bolsos laterais e frontais com zíper



Bolso interno para objetos e documentos



Acabamentos em elástico reforçado / malha canalada



Bordados de alta qualidade



IMPERMEÁVEL

Proteção contra chuva e vento



CONFORTO TÉRMICO

Isolamento contra frio



DURABILIDADE

Materiais resistentes e de alta qualidade



MOBILIDADE

Design que não limita os movimentos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



**CAMISETA POLO PRETA
MANGA CURTA**



DETALHES FRENTE



Nome do setor
lado direito

Brasão do Município
e nome abaixo
lado esquerdo

DETALHES COSTAS



Nome do setor nas costas,
centralizado e grande

ESPECIFICAÇÕES

- Camiseta polo manga curta na cor preta.
- Confeccionada em malha polo piquet.
- Composição aproximada: 50% algodão e 50% poliéster.
- Gola e punhos em ribana.
- Abertura frontal com 2 a 3 botões.
- Costuras reforçadas para maior durabilidade.

**CAMISETA POLO PRETA
MANGA LONGA**



DETALHES FRENTE



Nome do setor
lado direito

Brasão do Município
e nome abaixo
lado esquerdo

DETALHES COSTAS



Nome do setor nas costas,
centralizado e grande

ESPECIFICAÇÕES

- Camiseta polo manga longa na cor preta.
- Confeccionada em malha polo piquet.
- Composição aproximada: 50% algodão e 50% poliéster.
- Gola e punhos em ribana.
- Abertura frontal com 2 a 3 botões.
- Costuras reforçadas para maior durabilidade.

ITEM 13 – CAMISETA PERSONALIZADA EM QUALQUER COR





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



CAMISETA POLO AZUL ESCURO
MANGA CURTA



DETALHES FRENTE



DETALHES COSTAS



ESPECIFICAÇÕES

- Camiseta polo manga curta na cor azul escuro.
- Confeccionada em malha polo piquet.
- Composição aproximada: 50% algodão e 50% poliéster.
- Gola e punhos em ribana.
- Abertura frontal com 2 a 3 botões.
- Costuras reforçadas para maior durabilidade.

CAMISETA POLO AZUL ESCURO
MANGA LONGA



DETALHES FRENTE



DETALHES COSTAS



ESPECIFICAÇÕES

- Camiseta polo manga longa na cor azul escuro.
- Confeccionada em malha polo piquet.
- Composição aproximada: 50% algodão e 50% poliéster.
- Gola e punhos em ribana.
- Abertura frontal com 2 a 3 botões.
- Costuras reforçadas para maior durabilidade.

COLETE AZUL MARINHO

FRENTE

COSTAS

ESPECIFICAÇÕES

- Confeccionado em nylon médio forrado com manta (enchimento) gramatura 100 ou 200.
- Um bolso interno com zíper de nylon.
- Dois bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper).
- Zíper frontal até o final da gola.
- Logo Município e identificação do setor "DEPARTAMENTO DE TI".
- Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão.
- Nome do setor nas costas, centralizado e grande.



DETALHES



Bolso interno com zíper de nylon.



Bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper).



Logo do Município bordado e nome do município abaixo do brasão.

INFORMAÇÕES GERAIS



CONFORTO
Forno com manta que proporciona conforto térmico.



DURABILIDADE
Tecido e acabamentos de alta qualidade para uso diário.



FUNCIONALIDADE
Bolsos estratégicos e zíper frontal robusto.



BORDADO
Todos os logos e textos serão executados em bordado.

Observação: Todos os bordados deverão seguir a arte oficial do Município de Dois Irmãos. A contratada deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção.

POSICIONAMENTO



BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Todas as aplicações deverão utilizar exclusivamente o brasão oficial fornecido pela Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



DETALHES

Fechamento com zíper resistente e botões de segurança

Capuz removível com zíper e botões

Punhos em elástico reforçado / malha canelada

Barra inferior em elástico reforçado / malha canelada

Bolsos laterais e frontais com zíper

Bolso interno para objetos e documentos

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster.
- Cor: azul marinho.
- Fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança.
- Punhos e barra inferior com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade.
- Bolsos funcionais laterais e frontais com zíper e bolso interno para armazenamento seguro de objetos e documentos.
- Capuz removível.
- Bordados conforme especificações: bandeiras nas mangas, brasão e inscrições na parte frontal e inscrição nas costas.

BORDADOS (TODOS EM BORDADO)

Manga direita
Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul

Frente esquerda
Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos com inscrição abaixo: "Município de Dois Irmãos"

Manga esquerda
Bandeira do Município de Dois Irmãos

DEPARTAMENTO DE TI
Frente direita
Inscrição: "DEPARTAMENTO DE TI"

DEPARTAMENTO DE TI
Costas (parte superior centralizada)
Inscrição: "DEPARTAMENTO DE TI"

INFORMAÇÕES GERAIS

- Tecido: 100% poliéster impermeável
- Cor: azul marinho
- Capuz removível com zíper e botões de pressão
- Bolsos laterais e frontais com zíper
- Bolso interno para objetos e documentos
- Acabamentos em elástico reforçado / malha canelada
- Bordados de alta qualidade

IMPERMEÁVEL
Proteção contra chuva e vento

CONFORTO TÉRMICO
Isolamento contra frio

DURABILIDADE
Materiais resistentes e de alta qualidade

MOBILIDADE
Design que não limita os movimentos



DETALHES FRENTE



DETALHES COSTAS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



DETALHES FRENTE



BRASÃO
MUNICÍPIO

DETALHES COSTAS



NOME DO SETOR NAS
COSTAS CENTRALIZADO

DETALHES MANGA



LOGO
SAÚDE

ESPECIFICAÇÕES

- Tecido 100% poliéster impermeável;
- Capuz removível;
- Fechamento frontal com zíper e botões de segurança;
- Punhos e barra com elástico/malha canelada;
- Bolsos laterais e frontais;
- Bolso interno;
- Bordados de alta qualidade.



DETALHES FRENTE



BRASÃO
MUNICÍPIO

DETALHES COSTAS



NOME DO SETOR NAS
COSTAS CENTRALIZADO

DETALHES MANGA



LOGO
SAÚDE

ESPECIFICAÇÕES

- Tecido 100% poliéster impermeável;
- Capuz removível;
- Fechamento frontal com zíper e botões de segurança;
- Punhos e barra com elástico/malha canelada;
- Bolsos laterais e frontais;
- Bolso interno;
- Bordados de alta qualidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



DETALHES FRENTE



BRASÃO
MUNICÍPIO



LOGO
SAÚDE

DETALHES COSTAS



NOME DO SETOR NAS
COSTAS CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÕES

- Camiseta polo manga curta na cor preta;
- Confeccionada em malha polo piquet;
- Composição aproximada de 50% algodão e 50% poliéster;
- Gola e punhos em ribana;
- Abertura frontal 2 a 3 botões;
- Costuras reforçadas para maior durabilidade.



DETALHES FRENTE



BRASÃO
MUNICÍPIO



LOGO
SAÚDE

DETALHES COSTAS



NOME DO SETOR NAS
COSTAS CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÕES

- Camiseta polo manga curta na cor preta;
- Confeccionada em malha polo piquet;
- Composição aproximada de 50% algodão e 50% poliéster;
- Gola e punhos em ribana;
- Abertura frontal 2 a 3 botões;
- Costuras reforçadas para maior durabilidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



DETALHES FRENTE



BRASÃO
MUNICÍPIO



LOGO
SAÚDE

DETALHES COSTAS



NOME DO SETOR NAS
COSTAS CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÕES

- Camiseta polo manga curta na cor preta;
- Confeccionada em malha polo piquet;
- Composição aproximada de 50% algodão e 50% poliéster;
- Gola e punhos em ribana;
- Abertura frontal 2 a 3 botões;
- Costuras reforçadas para maior durabilidade.



DETALHES FRENTE



BRASÃO
MUNICÍPIO



LOGO
SAÚDE

DETALHES COSTAS



NOME DO SETOR NAS
COSTAS CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÕES

- Camiseta polo manga curta na cor preta;
- Confeccionada em malha polo piquet;
- Composição aproximada de 50% algodão e 50% poliéster;
- Gola e punhos em ribana;
- Abertura frontal 2 a 3 botões;
- Costuras reforçadas para maior durabilidade.



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ../2026
Pregão Eletrônico RP nº 65/2026
Validade: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.891/0001-53, com sede administrativa na Rua Berlim, 240, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº .., estabelecida na, na cidade de, neste ato representada pelo seu representante legal, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Pregão Eletrônico 65/2026, nos termos da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 4.457/2024 e demais legislação aplicável, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETO E FISCALIZAÇÃO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual futura e eventual aquisição de ferramentas, equipamentos de medição, materiais topográficos e equipamentos de proteção individual (EPI), destinados ao atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos/RS, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora do Pregão Eletrônico RP nº 65/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

1.2. A CONTRATADA deverá atender integralmente às especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 65/2026, os quais integram o presente instrumento independentemente de anexação ou transcrição.

1.3. A fiscalização do recebimento dos materiais/serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor designado na respectiva Nota de Empenho, conforme indicação da Secretaria requisitante.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar as contratações ou aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, observada a legislação aplicável às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2.2. O valor total da proposta da empresa é de R\$ (.....).

2.3. As quantidades estimadas, o valor registrado de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário R\$
1	1	10	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, adequada para atividades administrativas e de campo. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			atividades. Tamanhos PP ao GG. 6 (seis) peças de cada tamanho. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo "Município de Dois Irmãos" Parte Frontal, lado direito, a inscrição: "Secretaria de Planejamento e Sustentabilidade". Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição "SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE". Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
2	10	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, adequada para atividades administrativas e de campo. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao GG. 6 (seis) peças de cada tamanho. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo "Município de Dois Irmãos" Parte Frontal, lado direito, a inscrição: "Topografia". Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição "TOPOGRAFIA". Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
3	10	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, COM FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS adequada para atividades de campo, à noite. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao GG. 6 (seis) peças de cada tamanho. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo "Município de Dois Irmãos" Parte Frontal, lado direito, a inscrição: "Dep. De Trânsito". Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição "DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO". Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
4	10	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, COM FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS adequada para atividades de campo, à noite. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao GG. 6 (seis) peças de cada tamanho. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



				Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo “Município de Dois Irmãos” Parte Frontal, lado direito, a inscrição: “Fiscalização de Obras e Posturas”. Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição “FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS”. Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
5	30	Peça	Jaqueta confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, adequada para atividades administrativas e de campo. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao GG. 6 (seis) peças de cada tamanho. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo “Município de Dois Irmãos”. No lado direito frontal, logo do Departamento de Meio Ambiente. Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição “MEIO AMBIENTE”. Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.		
6	30	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, adequada para atividades administrativas e de campo. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao EXGG2. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo "Município de Dois Irmãos" Parte Frontal, lado direito, a inscrição: "Secretaria Municipal de Turismo e Cultura". Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição "SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA". Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
7	100	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, adequada para atividades administrativas e de campo. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao EXGG2. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo "Município de Dois Irmãos" Parte Frontal, lado direito, a inscrição: "Secretaria Municipal de Educação". Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO". Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva. Pedido Mínimo 20 unidades	
8	10	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, COM FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS adequada para atividades de campo, à noite. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao GG. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo "Município de Dois Irmãos" Parte Frontal, lado direito, a inscrição: "Vigilância em Saúde". Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição "VIGILÂNCIA EM SAÚDE". Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
9	20	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor azul escuro/marinho, adequada para atividades administrativas e de campo. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos P ao EXGG2. A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, na manga esquerda, Bandeira do Município de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo “Município de Dois Irmãos” Parte Frontal, lado direito, a inscrição: “DEPARTAMENTO DE TI” . Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição “DEPARTAMENTO DE TI . Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
10	10	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, adequada para atividades administrativas e de campo. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das atividades. Tamanhos PP ao GG (empresa deverá enviar tabelas de medidas). A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação do logo da Saúde de Dois Irmãos. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo “Dois Irmãos. Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE” e abaixo “MOTORISTA” . Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
11	2	Peça	Jaqueta impermeável confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, adequada para atividades administrativas e de campo. Com fechamento frontal em zíper resistente, complementado por botões de segurança, garantindo maior durabilidade e proteção. Punhos e barra inferior confeccionados com acabamento em elástico reforçado e/ou malha canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, conforto térmico e proteção contra vento e frio, sem comprometer a mobilidade durante a execução das	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			atividades. Tamanhos PP ao GG (empresa deverá enviar tabelas de medidas). A jaqueta deverá conter bolsos funcionais laterais e frontais, com fácil acesso, bem como bolso interno destinado ao armazenamento seguro de objetos e documentos. Ainda, capuz removível. Na manga direita, aplicação do logo da PIM. Na parte frontal, lado esquerdo, Brasão da Prefeitura de Dois Irmãos, com a inscrição abaixo “Dois Irmãos. Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE” e abaixo “PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM”. Todos os logotipos, brasões e bandeiras deverão ser executados exclusivamente em bordado, com acabamento de qualidade. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
12	5	Peça	Coletes Pretos Forrado em nylon médio com manta (enchimento) gramatura 100 ou 200, um bolso interno com zíper de nylon, dois bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper). Zíper frontal até o final da gola. Logo Município e identificação de “Topografia” Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande.	
13	5	Peça	Coletes Pretos Forrado em nylon médio com manta (enchimento) gramatura 100 ou 200, um bolso interno com zíper de nylon, dois bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper). Zíper frontal até o final da gola. Logo Município e identificação de “Departamento de Trânsito” Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande.	
14	5	Peça	Coletes Pretos Forrado em nylon médio com manta (enchimento) gramatura 100 ou 200, um bolso interno com zíper de nylon, dois bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper). Zíper frontal até o final da gola. Logo Município e identificação de “Fiscalização de Obras e Posturas” Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande.	
15	100	Peça	Coletes Pretos Forrado em nylon médio com manta (enchimento) gramatura 100 ou 200, um bolso interno com zíper de nylon, dois bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper). Zíper frontal até o final da gola. Logo Município e identificação do setor “SECRETARIA DE EDUCAÇÃO” Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



				do setor nas costas, centralizado e grande. Tamanhos PP ao EXGG2; Pedido Mínimo 20 unidades	
	16	4	Peça	Coletes Pretos Forrado em nylon médio com manta (enchimento) gramatura 100 ou 200, um bolso interno com zíper de nylon, dois bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper). Zíper frontal até o final da gola. Logo Município e identificação de "Vigilância em Saúde" Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" .	
	17	6	Peça	Coletes na cor azul escuro/marinho forrado em nylon médio com manta (enchimento) gramatura 100 ou 200, um bolso interno com zíper de nylon, dois bolsos na cintura tipo faca (opção de zíper). Zíper frontal até o final da gola. Logo Município e identificação de "DEPARTAMENTO DE TI" . Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande "DEPARTAMENTO DE TI" . Tamanhos P ao EXGG2.	
2	1	12	Peça	Camiseta preto polo manga curta e manga longa, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de "Topografia" . Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande.	
	2	12	Peça	Camiseta preto polo manga curta e manga longa, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de "Departamento de Trânsito" . Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande.	
	3	12	Peça	Camiseta preto polo manga curta e manga longa, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de "Fiscalização de Obras e Posturas" . Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande.	
	4	12	Peça	Camiseta preto polo manga curta e manga longa, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de "Secretaria de Planejamento e Sustentabilidade" . Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande.	
	5	80	Peça	Camiseta confeccionada em malha PV (poliéster com viscose), com composição aproximada de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m², assegurando conforto, resistência e boa respirabilidade, adequada para uso contínuo como uniforme institucional. A peça deverá ser	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			na cor verde musgo, tamanhos P ao GG, com gola redonda, mangas curtas e acabamento em barra, contendo costuras firmes e reforçadas nos pontos de maior tensão. 20 (vinte) peças de cada tamanho. Deverá conter as seguintes personalizações em serigrafia, conforme identidade visual institucional: Manga direita: Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; Manga esquerda: Bandeira do Município de Dois Irmãos; Frente – lado direito: Brasão do Município de Dois Irmãos; Frente – lado esquerdo: Logomarca do Departamento de Meio Ambiente; Costas: inscrição “MEIO AMBIENTE” em letras maiúsculas e, logo abaixo, a inscrição “Município de Dois Irmãos”. A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico, antes da produção definitiva.	
6	80	Peça	Camiseta tipo polo confeccionada em malha PV (poliéster com viscose), composta aproximadamente por 67% poliéster e 33% viscose, garantindo conforto térmico, boa durabilidade, maciez ao toque e fácil manutenção. Possui gramatura mínima de 160g/m ² , proporcionando resistência adequada para uso diário como uniforme funcional, sem comprometer a leveza e a respirabilidade. A peça deverá ser na cor verde musgo, tamanhos P ao GG, com gola polo, com fechamento frontal por botões resistentes e costurados de forma reforçada. Tecido com resistência a lavagens sucessivas, baixa propensão a amassar e secagem rápida. 20 (vinte) peças de cada tamanho. Deverá conter as seguintes personalizações em bordado alo relevo, conforme identidade visual institucional: Manga direita: Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; Manga esquerda: Bandeira do Município de Dois Irmãos; Frente – lado direito: Brasão do Município de Dois Irmãos; Frente – lado esquerdo: Logomarca do Departamento de Meio Ambiente. Costas: inscrição “FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL” em letras maiúsculas. A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico, antes da produção definitiva.	
7	80	Peça	Camiseta tipo Baby look confeccionada em malha PV (poliéster com viscose), com composição aproximada de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m ² , assegurando conforto, resistência e boa respirabilidade, adequada para uso contínuo como uniforme institucional. A peça deverá ser na cor verde musgo, tamanhos P ao GG, com gola redonda, mangas curtas e acabamento em barra,	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			contendo costuras firmes e reforçadas nos pontos de maior tensão. 20 (vinte) peças de cada tamanho. Deverá conter as seguintes personalizações em serigrafia, conforme identidade visual institucional: Manga direita: Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; Manga esquerda: Bandeira do Município de Dois Irmãos; Frente – lado direito: Brasão do Município de Dois Irmãos; Frente – lado esquerdo: Logomarca do Departamento de Meio Ambiente; Costas: inscrição “ MEIO AMBIENTE ” em letras maiúsculas e, logo abaixo, a inscrição “Município de Dois Irmãos”. A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico, antes da produção definitiva.	
8	150	Peça	Camiseta para uso como uniforme institucional, confeccionada em malha PV (poliéster com viscose), com composição aproximada de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m ² , adequada para uso diário, com boa durabilidade, conforto térmico e resistência a lavagens frequentes. O material deverá apresentar bom acabamento, costuras reforçadas e modelagem adequada para uso profissional. Os tamanhos deverão contemplar do P ao GG, conforme tabela de medidas padrão do fabricante. As cores, estampas, posicionamento das artes e demais elementos visuais serão definidos posteriormente pela contratante. A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
9	120	Peça	Camisetas destinadas à doação institucional, confeccionadas em malha PV (poliéster com viscose), com composição aproximada de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m ² , para uso diário. As peças deverão apresentar bom acabamento, costuras reforçadas e durabilidade compatível com a finalidade a que se destinam. Os tamanhos deverão contemplar do P ao GG, conforme padrão do fabricante. 30 (trinta) peças de cada tamanho. As cores, estampas, arte gráfica e posicionamento das aplicações serão definidos posteriormente pela instituição. A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
10	120	Peça	Camisetas tipo Baby Look destinadas à doação institucional, confeccionadas em malha PV (poliéster com viscose), com composição aproximada de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m², para uso diário. As peças deverão apresentar bom acabamento, costuras reforçadas e durabilidade compatível com a finalidade a que se destinam. Os tamanhos deverão contemplar do P ao GG, conforme padrão do fabricante. 30 (trinta) peças de cada tamanho. As cores, estampas, arte gráfica e posicionamento das aplicações serão definidos posteriormente pela instituição. A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
11	80	Peça	Camiseta tipo Baby Look Polo confeccionada em malha PV (poliéster com viscose), composta aproximadamente por 67% poliéster e 33% viscose, garantindo conforto térmico, boa durabilidade, maciez ao toque e fácil manutenção. Possui gramatura mínima de 160g/m², proporcionando resistência adequada para uso diário como uniforme funcional, sem comprometer a leveza e a respirabilidade. A peça deverá ser na cor verde musgo, tamanhos P ao GG, com gola polo, com fechamento frontal por botões resistentes e costurados de forma reforçada. Tecido com resistência a lavagens sucessivas, baixa propensão a amassar e secagem rápida. 20 (vinte) peças de cada tamanho. Deverá conter as seguintes personalizações em bordado, conforme identidade visual institucional: Manga direita: Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; Manga esquerda: Bandeira do Município de Dois Irmãos; Frente – lado direito: Brasão do Município de Dois Irmãos; Frente – lado esquerdo: Logomarca do Departamento de Meio Ambiente. Costas: inscrição “ MEIO AMBIENTE ” em letras maiúsculas. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
12	100	Peça	Camiseta preta polo manga curta, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de “ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ”. Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			costas, centralizado e grande. Tamanhos PP ao EXGG2; Pedido Mínimo 20 unidades	
13	100	Peça	Camiseta preta polo manga longa , aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de " SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ". Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande. Tamanhos PP ao EXGG2; Pedido Mínimo 20 unidades	
14	2000	Peça	CAMISETA PERSONALIZADA COM SERIGRAFIA (FRENTE, COSTAS E MANGAS) Camiseta ou baby look, conforme demanda da Administração; Manga curta; Gola redonda; Material: Tecido em poliviscose, composto por: 67% poliéster e 33% viscose Gramatura compatível com uso institucional, garantindo conforto térmico e durabilidade; Tecido com toque macio, boa respirabilidade e resistência a lavagens. A CAMISETA PODERÁ SER CONFECCIONADA EM QUALQUER COR , conforme solicitação da Administração no momento do pedido. Personalização (Serigrafia): Aplicação de impressão por serigrafia (silk screen) ou técnica equivalente de alta durabilidade; Impressão poderá ser feita nos seguintes locais: Frente; Costas; Manga direita; Manga esquerda; A arte será a critério da administração, SEM LIMITE DE TAMANHO OU DE CORES. As cores da estampa deverão apresentar boa cobertura, nitidez e resistência ao desgaste e lavagens; A arte final será fornecida pela Administração EM FORMATO IMAGEM OU PDF E QUALQUER PROCESSO NECESSÁRIO À BOA IMPRESSÃO É SE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR (VETORIZAÇÃO E AFINS) Tamanhos: O fornecedor deverá disponibilizar grade completa oficial, contemplando: Infantil: 6, 8, 10, 12, 14 e 16; Adulto: PP, P, M, G, GG, EXGG e EXGG2. Requisitos adicionais: As peças deverão apresentar bom acabamento, sem costuras tortas, falhas, manchas ou defeitos; As estampas não poderão apresentar desbotamento precoce, rachaduras ou falhas de impressão; As costuras deverão ser reforçadas, especialmente em gola e mangas; O fornecedor deverá garantir padronização dos tamanhos conforme tabela apresentada; As camisetas deverão ser entregues devidamente	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			embaladas; A Administração poderá solicitar amostra prévia para aprovação; O pedido poderá ser realizado tanto no modelo camiseta tradicional quanto baby look, conforme necessidade. Pedido Mínimo 20 unidades	
15	50	Peça	Camiseta preto polo manga curta e manga longa, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de “ Secretaria de Turismo e Cultura ”. Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande. Tamanhos do P ao EXG	
16	30	Peça	Camiseta tipo Baby look confeccionada em malha PV (poliéster com viscose), com composição aproximada de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m², assegurando conforto, resistência e boa respirabilidade, adequada para uso contínuo como uniforme institucional. A peça deverá ser na cor preta, tamanhos P ao GG, com gola redonda, mangas curtas e acabamento em barra, contendo costuras firmes e reforçadas nos pontos de maior tensão. Deverá conter as seguintes personalizações em serigrafia, conforme identidade visual institucional: Manga direita: Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; Manga esquerda: Bandeira do Município de Dois Irmãos; Frente – lado direito: Brasão do Município de Dois Irmãos; Frente – lado esquerdo: Logomarca do Departamento de Turismo e Cultura; Costas: inscrição “ TURISMO E CULTURA ” em letras maiúsculas e, logo abaixo, a inscrição “Município de Dois Irmãos”. A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico, antes da produção definitiva.	
17	350	Peça	Camisetas, gola redonda, manga curta, em malha poliéster Dry-Fit, coloridas, com estampada total sublimada no peito, costas e mangas. adequada para uso diário, com boa durabilidade, conforto térmico e resistência a lavagens frequentes. O material deverá apresentar bom acabamento, costuras reforçadas e modelagem adequada para uso profissional. Os tamanhos deverão contemplar do P ao EXG2, conforme tabela de medidas padrão do fabricante. As cores, estampas, posicionamento das artes e demais elementos visuais serão definidos posteriormente pela contratante. A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico antes da produção definitiva.	
18	6	Peça	Camiseta preto polo manga curta, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de "Vigilância Sanitária" . Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA"	
19	30	Peça	Camiseta confeccionada em malha PV (poliéster com viscose), com composição aproximada de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m², assegurando conforto, resistência e boa respirabilidade, adequada para uso contínuo como uniforme institucional. A peça deverá ser na cor verde musgo, tamanhos P ao GG, com gola redonda, mangas curtas e acabamento em barra, contendo costuras firmes e reforçadas nos pontos de maior tensão. Deverá conter as seguintes personalizações em serigrafia, conforme identidade visual institucional: Manga direita: Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; Manga esquerda: Bandeira do Município de Dois Irmãos; Frente –lado direito: Brasão do Município de Dois Irmãos; Frente – lado esquerdo: Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde; Costas: inscrição "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" em letras maiúsculas e, logo abaixo, a inscrição "Município de Dois Irmãos". A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico, antes da produção definitiva.	
20	30	Peça	Camiseta na cor azul escuro/marinho polo manga curta e manga longa, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e identificação em escrito de "DEPARTAMENTO DE TI" . Brasão na parte frontal, lado esquerdo, nome do município abaixo do brasão. Nome do setor, frontal, lado direito. Nome do setor nas costas, centralizado e grande. "DEPARTAMENTO DE TI" . Tamanhos P ao EXGG2;	
21	30	Peça	Camiseta confeccionada em malha PV (poliéster com viscose), com composição aproximada de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m², assegurando conforto, resistência e boa respirabilidade, adequada para uso contínuo como uniforme institucional. A peça deverá ser na cor azul escuro/marinho, tamanhos P ao EXGG2, com gola redonda, mangas curtas e acabamento em barra, contendo costuras firmes e reforçadas nos pontos de maior tensão. Deverá conter as seguintes personalizações em serigrafia, conforme identidade visual institucional: Frente - lado direito: Brasão do Município de Dois Irmãos com a	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



				inscrição abaixo "Município de Dois Irmãos"; Frente - lado esquerdo: identificação DEPARTAMENTO DE TI ; Costas: inscrição " DEPARTAMENTO DE TI " em letras maiúsculas e, logo abaixo, a inscrição "chamadosti@doisirmaos.rs.gov.br". A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico, antes da produção definitiva.	
	22	32	Peça	Camiseta preto polo manga curta e manga longa, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e Saúde de Dois Irmãos, identificação em escrito de " SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE " e " RECEPÇÃO ". Tamanhos PP ao GG (empresa deverá enviar tabelas de medidas). Brasão do município na parte frontal, lado direito, logo da saúde de Dois Irmãos no lado esquerdo. Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição " SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE " e abaixo " RECEPÇÃO ".	
	23	14	Peça	Camiseta preto polo manga curta, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e Saúde de Dois Irmãos, identificação em escrito de " SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE " e " MOTORISTA ". Tamanhos PP ao GG (empresa deverá enviar tabelas de medidas). Brasão do município na parte frontal, lado direito, logo da saúde de Dois Irmãos no lado esquerdo. Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição " SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE " e abaixo " MOTORISTA ".	
	24	15	Peça	Camiseta preto polo manga curta, aproximadamente 50% de algodão, 50% poliéster. Logo Município e Saúde de Dois Irmãos, identificação em escrito de " SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ". Tamanhos PP ao GG (empresa deverá enviar tabelas de medidas). Brasão do município na parte frontal, lado direito, logo da saúde de Dois Irmãos no lado esquerdo. Nas costas, na parte superior centralizada, a inscrição " SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ".	
3	1	50	Peça	Calça "Cargo Tática" com vários bolsos. Logo município. Bandeiras do Brasil e Rio Grande do Sul. Vários tamanhos.	
	2	40	Peça	Calça comprida confeccionada em brim ou sarja, com composição em algodão ou mista (algodão/poliéster), resistente e adequada para uso profissional. Modelo com corte reto, cós com elástico, sem fechamento por zíper ou botão. Possuir no mínimo 02 bolsos frontais tipo faca e 02 bolsos traseiros embutidos ou chapados, com costuras reforçadas. Deve apresentar boa durabilidade, resistente à lavagem, baixo encolhimento e conforto ao usuário. Cor:	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



				preta. Tamanhos: do P ao GG. Aplicação do logotipo do Departamento de Meio Ambiente no lado direito da parte frontal, próximo ao bolso, conforme padrão a ser fornecido pelo contratante. A arte gráfica em serigrafia será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
	3	70	Peça	Calça comprida confeccionada em brim ou sarja, com composição em algodão ou mista (algodão/poliéster), resistente e adequada para uso profissional. Modelo com corte reto, cós com elástico, sem fechamento por zíper ou botão. Possuir no mínimo 02 bolsos frontais tipo faca e 02 bolsos traseiros embutidos ou chapados, com costuras reforçadas. Deve apresentar boa durabilidade, resistente à lavagem, baixo encolhimento e conforto ao usuário. Cor: cinza. Tamanhos: do P ao GG. Aplicação do logotipo do Departamento de Meio Ambiente no lado direito da parte frontal, próximo ao bolso, conforme padrão a ser fornecido pelo contratante. A arte gráfica em serigrafia será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
4	1	20	Peça	Boné preto com logo do município e identificação em escrito " Secretaria de Planejamento e Sustentabilidade ".	
	2	50	Peça	Chapéu design clássico australiano, confeccionado em tecido resistente (brim, sarja ou lona leve), 100% algodão ou mistura de algodão com poliéster, lavável e adequado para uso contínuo em atividades externas. Deve apresentar aba larga e circular, com costuras reforçadas, proporcionando proteção solar e durabilidade. Cor verde musgo. Dotado de ilhoses laterais para ventilação, cordão de ajuste (jugular) resistente e acabamento interno com faixa absorvente de suor. O produto deverá ser de alta qualidade, suportar lavagens sucessivas sem deformações, desbotamento excessivo ou	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



				comprometimento das costuras. Deverá conter a seguinte personalização em bordado alto relevo, conforme identidade visual institucional: Logotipo do Departamento de Meio Ambiente de Dois Irmãos, que deverá ser aplicado na parte frontal do chapéu, centralizado, posicionando-se integralmente no centro da área circular da copa. A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
	3	15	Peça	Boné tradicional tecido resistente (algodão, poliéster ou misto), de fácil limpeza, 6 gomos, aba curvada, com reforço interno. Ajuste regulável (velcro, fivela ou plástico). Faixa interna absorvente e ilhós para ventilação. Cor preta. Tamanho único. Costuras reforçadas, superfície adequada para aplicação de logomarca em bordado. Será com a seguinte personalização: Frente: bordado com o logo do Departamento de Meio Ambiente Parte traseira: bordado em alto relevo com a inscrição "MEIO AMBIENTE" . A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
	4	20	Peça	Boné tradicional tecido resistente (algodão, poliéster ou misto), de fácil limpeza, 6 gomos, aba curvada, com reforço interno. Ajuste regulável (velcro, fivela ou plástico). Faixa interna absorvente e ilhós para ventilação. Cor preta. Tamanho único. Costuras reforçadas, superfície adequada para aplicação de logomarca em bordado. Será com a seguinte personalização: Frente: bordado com o logo do Município. Parte traseira: bordado em alto relevo com a inscrição "TURISMO E CULTURA" . A arte gráfica para o bordado será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada realizar os ajustes finais necessários ao formato e às técnicas de impressão e/ ou bordado, sem prejuízo às	



				cores, proporções e padrões institucionais estabelecidos. A contratada deverá, ainda, encaminhar para aprovação da contratante uma amostra de cada peça, em formato digital e/ou físico (incluindo matriz de bordado, quando aplicável) antes da produção definitiva.	
--	--	--	--	---	--

2.4. As aquisições dos produtos se darão conforme a demanda do Município e será solicitado pela secretaria municipal requisitante, ficando a Contratada comprometida a realizar a entrega do produto de acordo com o solicitado, em etapas, **independentemente da quantidade solicitada.**

2.5. A entrega dos itens deverá ser efetuada nas diversas secretarias e locais dos eventos no Município de Dois Irmãos, e o prazo deve ser realizado de acordo com a requisição emitida pela Secretaria requisitante, considerando a natureza perecível de alguns itens e a urgência de eventos. Podendo ser ajustado para entregas urgentes sob demanda de eventos específicos, mediante comunicação prévia.

2.6. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de realizar o recebimento provisório do bem no ato da entrega. O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega, após verificação do atendimento às especificações e condições previstas no Termo de Referência, na Proposta de Preços e no Edital. Constatada desconformidade, o equipamento poderá ser rejeitado e devolvido, sem direito a indenização à CONTRATADA.

2.7. Caso o objeto seja entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá substituí-lo integralmente no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação da Administração, **às suas expensas** e sem ônus ao MUNICÍPIO, **sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.**

2.8. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA III - PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Após a conferência e o atesto pelo fiscal do contrato, e verificada a regularidade da documentação, a liquidação e o pagamento ocorrerão no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Para fins de retenção do Imposto de Renda na fonte a CONTRATADA deverá atender os percentuais estabelecidos na legislação federal, especialmente a IN RFB nº 1.234/2012

CLÁUSULA IV - ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1 O órgão gerenciador será o Município de Dois Irmãos

CLÁUSULA V - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA VI - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:



6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **de maio de 2026**, podendo ser prorrogada por igual período, com renovação dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão renovados integralmente, adicionando-se novo quantitativo equivalente ao previsto na ata original.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou se obrigar nos limites dela*;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 1) Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 2) Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 6.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.



6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA VII - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, com base na variação acumulada do índice **IPCA/IBGE**, ou outro índice que venha a substituí-lo.



7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA VIII - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.4.2.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.01, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA IX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b)** Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou
- c)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



- d) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Dois Irmãos/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato/empenho, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.457/2024 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em forma eletrônica obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores, para que produza os efeitos legais.

Dois Irmãos, ... de 2026.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

.....
FUTURA CONTRATADA